



EDITAL 007/2024/DG/Campus Belém

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGENS E ARTES NA FORMAÇÃO DOCENTE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém, por meio do Curso de Linguagens e Artes na Formação Docente, torna público o Edital n.º 007/2024/DG/Campus Belém, de 08 de Abril de 2024, para preenchimento de 30 (trinta) vagas para seleção de candidatos à turma 2024/2 do Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente, aprovado pela Resolução n.º 347/2021-CONSUP/IFPA, Portaria n.º 699/2021-GAB-Reitoria e Resolução n.º 125/2019-CONSUP/IFPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 Nenhum(a) candidato(a), em qualquer fase do processo de seleção, poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

1.3 As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, serão publicadas no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

1.4 A Comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da portaria n.º 6092/2023- Campus Belém/IFPA, de 01 de novembro de 2023, será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e pela divulgação das datas, locais, horários de realização da seleção, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.

2. DO PROGRAMA DO CURSO:

2.1 O Curso de Linguagens e Artes na Formação Docente será ofertado de forma gratuita pelo IFPA–campus Belém na modalidade presencial, com carga horária de 430 (quatrocentas e trinta) horas, sendo 390 (trezentos e noventa) horas dedicadas às disciplinas e 40 (quarenta) horas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

2.2 O Curso será ofertado em regime semestral, de segunda a sexta-feira no turno noturno/horário de: 19h às 22h.

2.3 O Curso de Linguagens e Artes na Formação Docente está inserido na área do conhecimento Linguística, Letras e Artes e possui as seguintes linhas de pesquisa:

LINHA1: Processos de criação, saberes estéticos e culturais das linguagens

Objetivo: Estudar as matrizes formadoras de fenômenos artísticos e culturais contemporâneos em seus aspectos histórico/social e estético, a partir dos processos criativos e da estética da recepção de obras literárias, cênicas e visuais, envolvendo pesquisas tanto nas artes do espetáculo, quanto na literatura e nas artes visuais, voltando-se às produções pan-amazônicas e suas interfaces com outras áreas do saber.

LINHA2: Linguagens, Educação e Metodologias de ensino

Objetivo: Investigar métodos e técnicas relativas ao ensino das Artes e das Linguagens na Educação Básica e nas Instituições voltadas para a formação profissional e tecnológica, visando à prática docente, bem como as contribuições destas áreas para o



desenvolvimento e produção do conhecimento acadêmico. A linha abriga estudos sobre violência e seus impactos no processo de ensino e aprendizagem no contexto da Educação Básica, destacando-se processos, diagnóstico, prevenção, intervenção e combate às práticas de violação de direitos em comunidades escolares.

LINHA3: Linguagem, Cultura e Sociedade na Pan-amazônia

Objetivo: Investigar a inter-relação entre a literatura, as artes e outras linguagens nas produções culturais das sociedades pan-amazônicas. Reunir pesquisas relativas à diversidade de manifestações culturais, saberes e práticas vinculadas à memória, identidade, imaginário, crenças, religiosidade, etnias, gêneros, entre outros temas pertinentes ao contexto político/histórico e cultural das sociedades pan-amazônicas na contemporaneidade.

QUADRO 1 Corpo Docente do Curso

LINHAS DE PESQUISA	DOCENTES
LINHA1: Processos de criação, saberes estéticos e culturais das linguagens	Prof. ^a Dr. ^a Flávia Roberta Menezes de Souza
	Prof. ^a Dr. ^a Nathália da Costa Cruz
	Prof. ^a Dr. ^a Silvia Sueli Santos da Silva
	Prof. Dr. Wellingson Valente dos Reis
LINHA2: Linguagens, Educação e Metodologias de ensino	Prof. ^a Ma. Delcilene Furtado Teles
	Prof. Me. Fernando do Nascimento Moller
	Prof. ^a Ma. Weiller Adriana da Silva Pessoa
LINHA3: Linguagem, Cultura e Sociedade na pan-amazônia	Prof. Dr. Flavio Reginaldo Pimentel
	Prof. Dr. ^a Thais do Socorro Pereira Pompeu Sauma
	Prof. Dr. Wellerth Mendes Ribeiro

QUADRO 2 Temas de Interesse dos Docentes

NOME	ÁREA DE FORMAÇÃO	TEMAS DE INTERESSE
Flávia Roberta Menezes de Souza	LETRAS/ ESTUDOS LITERÁRIOS	▪ Narratologia; ▪ Crítica literária; ▪ A narrativa no Romance Moderno ▪ Particular interesse pelos autores Dalcídio Jurandir e Milton Hatoum.



Nathália da Costa Cruz	LETRAS/ LITERÁRIOS	ESTUDOS ▪ Memórias e Processos de Criação Artísticos ▪ Poéticas Orais ▪ Literatura e Artes Visuais ▪ Literatura e Imaginário Amazônico ▪ Artes verbais e Identidades
Silvia Sueli Santos da Silva	ARTES/ ARTES CÊNICAS	▪ Cultura popular ▪ Patrimônio imaterial ▪ Estudos Culturais ▪ Narrativas orais ▪ Imaginário amazônico ▪ Teatro educação ▪ Contação de histórias
Wellingson Valente dos Reis	LETRAS/ LITERATURA/ COMUNICAÇÃO	▪ Estética da Recepção ▪ Literatura Fantástica ▪ Processos Intersemióticos / Tradução e Semiótica ▪ Erotismo ▪ Escritoras e escritores da América-Latina
Delcilene Furtado Teles	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO E CULTURA	▪ Didática e prática docente ▪ Prática pedagógica ▪ Metodologias de ensino ▪ Formação docente ▪ Processos de ensino e aprendizagem
Fernando do Nascimento Moller	LETRAS	▪ Ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa e sua respectiva Literatura ▪ Literatura luso-brasileira ▪ Identidades culturais ▪ Poéticas orais ▪ Educação Especial ▪ Educação Inclusiva
Weiller Adriana da Silva Pessoa	ARTES/ MÚSICA	▪ Educação Musical; ▪ Musicalização no ensino básico; ▪ Prática de Bandas Escolares ▪ Regência coral e bandas



		▪ Gênero em Música ▪ Ensino coletivo de Música
Flavio Reginaldo Pimentel	LETRAS/ LÍNGUA E LITERATURA ESPANHOLA/ LITERATURA LATINO-AMERICANA	▪ Literatura Latino-americana ▪ Memória e Cultura ▪ Identidades culturais ▪ Estudos culturais e decoloniais ▪ Literatura Brasileira
Thais do Socorro Pereira Pompeu Sauma	LETRAS/ LÍNGUA E LITERATURA ESPANHOLA/ ESTUDOS LITERÁRIOS	▪ Literatura Comparada. ▪ Produção de texto. ▪ Letramento Literário. ▪ Poéticas Indígenas. ▪ Literatura Amazônica.

3. DOS OBJETIVOS DO CURSO

3.1 Formar, em nível de pós-graduação *lato sensu*, especialistas em Linguagens e Artes na Formação Docente.

3.2 Aprimorar a formação dos profissionais da educação básica na área das linguagens, integrando as reflexões teóricas à promoção de práticas pedagógicas inovadoras de ensino;

3.3 Promover a verticalização do ensino no IFPA, ofertando aos egressos dos cursos de licenciatura nova possibilidade para ampliar sua formação acadêmica;

3.4 Fomentar práticas de pesquisa na área das linguagens, visando ao desenvolvimento da pesquisa interdisciplinar no IFPA;

3.5 Promover a reflexão teórica, integrando o conhecimento das linguagens, artes e cultura em uma perspectiva de diversidade cultural;

3.6 Enfatizar os princípios da ética democrática, da dignidade humana, da justiça, do respeito mútuo, da participação, da responsabilidade social, do diálogo e da solidariedade, na formação de profissionais cidadãos;

3.7 Utilizar conhecimentos sobre a realidade econômica, cultural, política e social brasileira para compreender o contexto e as relações em que está inscrita a prática educativa;

3.8 Refletir sobre os problemas e os desafios da Educação Básica no Brasil e, especificamente, na Amazônia Paraense.

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

4.1 Serão ofertadas 30 vagas para o Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente, sendo:

QUADRO 3 VAGAS

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
-------------------------	--------------------------	---------------------------	--------------------------	-----------------------	-------



Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
				24	30

4.2 Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016- CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução n.º 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

4.3 Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução n.º 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I, II e III.

4.4 Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter REMOTO, com a utilização de videoconferência, para avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).

4.5 Os procedimentos em caráter REMOTO apoiam-se no critério estabelecido na Resolução n.º 732/2022 - IFPA/CONSUP por tratar-se de turmas especiais ofertadas fora do município sede do *campus* do IFPA e turmas de cursos na modalidade à distância.

Enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença do (a) candidato (a) que o (a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentados, e outras situações que serão analisadas pela Comissão Local, que o (s) diferirá ou não, desde que a solicitação seja realizada dentro do cronograma de aferições previstos no edital e antes da publicação do resultado preliminar de heteroidentificação, não podendo, portanto, ser solicitada durante o período de recurso.

4.6 Caso a autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) – quilombola ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de heteroidentificação.

4.7 Na avaliação pela Comissão Recursal de heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.

4.8 O(A) candidato(a) INDEFERIDO(A) na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4.9 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso(a) e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

4.10 O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (ANEXO II).

4.11 Indeferido o recurso, o(a) candidato (a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

4.12 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo IX).



4.13 A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

4.14 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo VI).

4.15 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo VII).

4.16 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo VIII).

4.17 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.18 As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.19 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.

4.20 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

4.21 Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

4.22 Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

5. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 O curso destina-se, preferencialmente, a graduados em licenciatura nas áreas de Artes, Letras e/ou Pedagogia, não excluindo a participação de outros profissionais portadores de diploma de curso superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

5.2 O ingresso no Curso será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

5.3 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

5.4 A divulgação dos resultados do Processo seletivo será feita no site <http://prosel.ifpa.edu.br>

5.5 O Calendário de Matrícula será divulgado no endereço eletrônico



<http://prosel.ifpa.edu.br>, após o resultado do Processo Seletivo.

5.6 O(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula no período informado será considerado(a) desistente e haverá uma segunda chamada para o preenchimento da vaga, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo nos locais indicados neste Edital.

5.8 Cumpridas todas as etapas definidas no Projeto Pedagógico do Curso, será outorgado ao concluinte o Certificado de Especialista em Linguagens e Artes na Formação Docente.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário de inscrição, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital, dúvidas devem ser enviadas para esp.lafd@ifpa.edu.br;

6.2 Formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/QGStVevKSmZSoNH39>

6.3 As solicitações de inscrição poderão ser feitas conforme as datas previstas no Cronograma constante no Anexo II do presente Edital.

6.4 As inscrições serão gratuitas e o deferimento destas dependerá do atendimento às exigências quanto ao preenchimento de todos os dados solicitados.

6.5 A divulgação da lista de homologação das inscrições dar-se-á conforme o Cronograma constante no Anexo II do presente Edital, pelo site <http://prosel.ifpa.edu.br>

6.6 O(A) candidato(a) deverá possuir RG e CPF próprios, que serão utilizados como referência para a inscrição e o cadastro de dados acadêmicos.

6.7 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar em formato **PDF** cópia dos seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. CPF;
- c. Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC;
- d. Histórico da Graduação;
- e. Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME n.º 020, de 02 de abril de 2003;
- f. Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g. Currículo Lattes, obtido diretamente da Plataforma Lattes do CNPq no endereço <http://lattes.cnpq.br/com>
- h. Comprovações do Currículo lattes em arquivo único em formato PDF.
- i. Autodeclaração para pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 e a Resolução nº n.º 732/2022 - CONSUP/IFPA (modelos anexos VI, VII e VIII).
- j. Autodeclaração para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente e da Resolução nº 173/2016-CONSUP/IFPA.



6.7 O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o memorial dissertativo, identificado apenas com o número do RG, em arquivo único em formato PDF.

6.8 Só serão homologadas as inscrições com todos os anexos solicitados nos itens 6.6; 6.7 e 6.8.

7. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 A seleção será operacionalizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada através da portaria n.º 6092/2023- Campus Belém/IFPA, de 01 de novembro de 2023.

7.2 O processo seletivo, aplicável apenas aos(às) candidato(a)s com inscrição aceita, constará análise do memorial dissertativo e do currículo lattes, conforme critérios descritos nos Anexos IV e V desse Edital;

7.3 Ao memorial dissertativo será atribuída a pontuação mínima de 00(zero) à máxima de 700 (setecentos) pontos

7.4 Ao currículo lattes, devidamente comprovado, será atribuída a pontuação mínima de 00 (zero) à máxima de 300(trezentos) pontos;

7.5 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 500 (quinhentos) pontos na somatória geral;

7.6 O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo em primeira e única instância, devendo o requerimento ser encaminhado ao e-mail esp.lafd@ifpa.edu.br, identificado com o título **RECURSO**, no período definido no Anexo II desse Edital.

7.7 Não serão aceitos recursos coletivos.

7.8 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou ainda aqueles protocolados fora do prazo estipulado ou interpostos por terceiros.

7.9 Os resultados dos recursos serão divulgados no site <http://prosel.ifpa.edu.br> conforme o Cronograma do Anexo II.

7.10 A lista com o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no processo seletivo será divulgada no site <http://prosel.ifpa.edu.br> de acordo com o cronograma especificado no Anexo II desse Edital.

7.11 Em caso de empate, os critérios de desempate para a classificação serão os seguintes:

- a) maior nota no memorial;
- b) maior nota no Currículo Lattes;
- c) maior idade.

7.12 A relação final dos aprovados será divulgada no site <http://prosel.ifpa.edu.br>

7.13 O(A)s candidato(a)s serão organizado(a)s em ordem decrescente de pontuação da Nota Final e o(a)s primeiros 30 (trinta) candidato(a)s, **APROVADO(A)S** e **CLASSIFICADO(A)S**, serão chamados(as) para a matrícula.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão efetuar a matrícula no



período estipulado no Cronograma constante no Anexo II do presente Edital. A falta de efetivação da matrícula, no prazo fixado, implicará a desistência do(a) candidato(a).

8.2 Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do Curso enviará a documentação dos novos(as) alunos(as) à Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação - DPI para o registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA- IFPA).

8.3 O Trancamento Total ou Parcial do curso obedecerá ao que dispõem os Artigos 60 a 67 da Resolução n.º 329/2017-CONSUP/IFPA.

8.4 Por ocasião da matrícula, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s deverão apresentar originais dos seguintes documentos:

I) Requerimento de matrícula fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido;

II) Autodeclaração para pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 e a Resolução n.º 732/2022 - CONSUP/IFPA (modelos anexos VI, VII e VIII).

III) Autodeclaração para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente e a Resolução n.º 173/2016-CONSUP/IFPA.

IV) Certidão de nascimento ou casamento;

V) Documento de identificação oficial com foto;

VI) CPF;

VII) Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC;

VIII) Histórico da Graduação;

IX) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME n.º 020, de 02 de abril de 2003;

X) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;

XI) Comprovante de residência atualizado;

XII) Uma foto 3x4 colorida e recente.

8.5 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implicará a ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) da lista final de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital está sujeito às demais normas que regulamentam os cursos de Pós-graduação do IFPA.

9.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

9.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

9.4 O(A) candidato(a) deverá acompanhar o evento, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

9.5 O IFPA Campus Belém poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.



9.6 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

9.7 O(A)candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

9.8 O IFPA, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e o cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

10. DOS ANEXOS

Anexo I- Formulário de Solicitação de Inscrição

Anexo II - Cronograma do Processo Seletivo

Anexo III- Template memorial dissertativo

Anexo IV- Critérios de Avaliação de memorial dissertativo

Anexo V - Critérios de Avaliação curricular

Anexo VI-Autodeclaração para fins de Concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato (a) preto (a) ou pardo (a)

Anexo VII -Declaração de pertencimento à comunidade indígena (carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Anexo VIII -Declaração de pertencimento à comunidade quilombola (carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Anexo IX – Termo de autorização de uso de imagem/áudio

Anexo X - Formulário de Interposição de Recurso (Modelo a ser preenchido online)

HÉLIO ANTÔNIO LAMEIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral do IFPA/Campus Belém

Portaria Nº 3.711/2023/REITORIA



EDITAL 007/2024/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO (preenchimento online) À

Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPI)

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Data de Nascimento: _____
CPF: _____
RG: _____
Órgão Expedidor: _____
Telefone/ Celular: _____
Endereço: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes: _____
Linha de pesquisa: _____
1. ☐ PROCESSOS DE CRIAÇÃO, SABERES ESTÉTICOS E CULTURAIS DAS LINGUAGENS
2. ☐ LINGUAGENS, EDUCAÇÃO E METODOLOGIAS DE ENSINO
3. ☐ LINGUAGEM, CULTURA E SOCIEDADE NA PAN-AMAZÔNIA
VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS ☐ SIM ☐ NÃO
2. ESCOLARIDADE
Graduação em: _____
Instituição: _____
Cidade: _____
UF: _____
Data de Conclusão: ____ / ____ / ____
Solicito minha inscrição como candidato(a) ao curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente . Declaro que, ao submeter minha inscrição ao presente Edital, assumo estar ciente de todos os requisitos deste e, ainda, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, de acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.
☐ confirmação



EDITAL 007/2024/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo

ETAPA	ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO
1	Divulgação e Publicação do Edital no site do Campus Belém	08/04/24	-
2	Interposição de recursos ao Edital	11/04/24	De 08h00min às 23h59min
3	Resultado da interposição de recursos ao Edital	12/04/24	-
4	Período de Inscrição	De 15/04/24 a 31/05/24	até às 23h59min do dia 31/05/2024
5	Resultado da Homologação das Inscrições	03/06/24	-
6	Interposição de recursos à homologação das inscrições	04/06/24	De 08h00min às 23h59min
7	Resultado dos recursos	05/06/24	-
8	Resultado preliminar	10/06/24	-
9	Interposição de Recursos ao resultado preliminar	11/06/24	De 08h00min às 23h59min
10	Avaliação dos recursos	12/06/24	
11	Resultado dos recursos	13/06/24	
12	Procedimentos de Heteroidentificação	19/06/24	
13	Resultado da Heteroidentificação	20/06/24	
14	Interposição de Recursos ao resultado da heteroidentificação	21/06/24	
15	Resultado dos recursos e Resultado final do processo de heteroidentificação	24/06/24	
15	Resultado Final	24/06/24	-
16	Interposição de recursos ao Resultado Final	25/06/24	
17	Homologação do Resultado Final	27/06/24	
18	Período para efetivação de matrícula para o(a)s aprovado(a)s em 1ª chamada	01 e 02/08/24	
19	Chamada para preenchimento de vagas remanescentes	05 e 06/08/24	-
20	Aula inaugural/ Previsão de Início do curso	09/08/24	-



EDITAL 007/2024DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO III

TEMPLATE MEMORIAL DISSERTATIVO

Definição: Memorial é um relato autoral que descreve a trajetória pessoal, acadêmica e profissional com intensão de apresentar-se como candidato(a) apto(a) a ocupar uma vaga no Curso.

Roteiro:

- **IDENTIFICAÇÃO:** identificar-se apenas com número do RG
- **SUMÁRIO (opcional):** para facilitar o trabalho de consulta da Comissão avaliadora, o memorial poderá apresentar sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas.
- **INTRODUÇÃO:**
Identifique a localidade e sua vivência profissional;
Faça uma reflexão crítica sobre suas expectativas junto à Especialização a qual pretende cursar;
Indique o que o (a) motiva a ingressar nesta Especialização;
Quais aspectos da sua trajetória social / profissional que gostaria de destacar e aprofundar ao longo do Curso.
- **DESENVOLVIMENTO:**
Destaque e comente os principais momentos de sua trajetória acadêmica, profissional e pessoal;
Indique meios de articular a sua vivência com o Curso.
- **CONCLUSÃO:** síntese e perspectivas futuras.
- **REFERENCIAS (opcional):** Incluir, caso haja, as referências usadas no texto.
- **NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS DE APRESENTAÇÃO:**
 - O corpo do texto não deverá ultrapassar 05 (cinco) páginas.
 - **OBS: CAPA, SUMÁRIO E REFERÊNCIAS NÃO SÃO CONSIDERADOS COMO CORPO DO TEXTO, NÃO SÃO, PORTANTO, CONTABILIZADAS ENTRE AS PÁGINAS TEXTUAIS.**
 - O arquivo deverá estar no formato PDF e no máximo com 1024 KB.
 - Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12.
 - Papel: A4
 - Margens: 3 cm: esquerda e inferior, 2 cm: direita e superior;
 - Espaço entre as linhas: 1,5.
 - Alinhamento do texto: justificado.
 - Alinhamento dos títulos: centralizado na capa e à esquerda nos itens restantes.



EDITAL 007/2024/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – MEMORIAL DISSERTATIVO

ITENS AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. INTRODUÇÃO	100	
1.1 Formulação precisa das ideias a serem desenvolvidas.	100	
2. DESENVOLVIMENTO	400	
2.1 Apresentou os itens básicos do memorial (história de vida pessoal, acadêmica, E profissional, destacando suas vivências com situações educativas).	100	
2.2 Articulou as experiências pessoal, acadêmica E profissional com a área de conhecimento do curso.	100	
2.3 Fundamentou teoricamente o texto de forma coerente, consistente e atual.	100	
2.4 Demonstrou conhecimento dos mecanismos linguístico de forma clara no desenvolvimento do texto.	100	
3. CONCLUSÃO	100	
3.1 Concluiu o texto de forma coerente com a introdução e o desenvolvimento.	100	
4. REDAÇÃO	100	
4.1 Demonstra domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa	100	
TOTAL	700	



EDITAL 007/2024/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do Candidato(a):

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
Doutorado concluído	5,0	5,0		5,0	
Mestrado concluído	4,0	4,0			
Especialização concluída	3,0	3,0			
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq					
Trabalho publicado em periódico Qualis.	10,0 pontos/obra	50,0		135	
Trabalho completo publicado em periódico sem Qualis ou capítulo de livro.	5,0 pontos/obra	25,0			
Trabalho completo publicado em evento científico e/ou cultural nacional e/ou internacional.	5,0 pontos/obra	25,0			
Resumo expandido publicado em evento científico e/ou cultural nacional e/ou internacional.	3,0 pontos/obra	15,0			
Resumo publicado em evento científico e/ou cultural nacional e/ou internacional e Produção Técnica.	2,0 pontos/obra	10,0			
Participação em Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	2,0 ponto/ participação	10,0			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
Participação em cursos de qualificação na área com carga horária igual ou maior que 20 horas e menor que 40 horas	0,5 ponto/curso	2,0		10	
Participação em cursos de qualificação na área com carga horária igual ou maior que 40 horas e menor que 80 horas	1,0 ponto/curso	2,0			
Participação em cursos de qualificação na área com carga horária igual ou maior que 80 horas	3,0 pontos/curso	6,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiência profissional não acadêmica na área do curso.	10,0 Pontos/ano	40,0		150	
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica, ou na educação superior.	10,0 Pontos/ano	50,0			
Atuação como bolsista em projeto de iniciação científica, pesquisa, tecnológica ou de inovação.	3,0 pontos/Projeto	15,0			
Atuação como bolsista em projeto de extensão.	3,0 pontos/Projeto	15,0			
Atuação como bolsista em projeto de monitoria ou iniciação à docência (PIBID e Residência).	3,0 ponto/Projeto	15,0			
Ministrante de Oficina, Workshop, minicurso e afins	1,0 pontos/curso	5,0			
Estágio Extracurricular	1,0 pontos/semestre	10,0			
	TOTAL DE PONTOS			300	



EDITAL 007/2024/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A) OU PARDO (A)**

Eu, _____,
data de nascimento: /_____/__, naturalidade: _____ (cidade, estado, _____),
endereço: _____ CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos
(as).

Belém, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL 007/2024/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
_____da Aldeia _____ (se for o caso)_____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos
que _____é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e
de _____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Belém, _____ de ____ de 20____.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



EDITAL 007/2024/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO
QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola
_____, localizada em _____, declaramos
que _____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de _____
e de _____
_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a
comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Belém, _____ de ____ de 20__.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s)
liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a
Presidente ou Responsável Legal.



EDITAL 007/2024/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

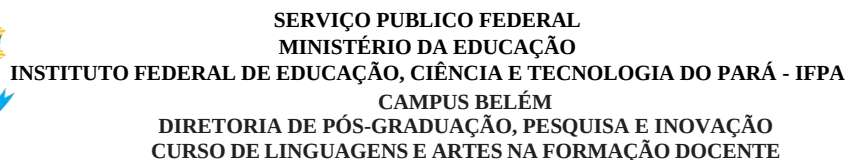
ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____ nacionalidade, estado civil _____, portador
(a) da cédula de identidade RG n.º __, inscrito no CPF/MF sob n.º __, residente
à avenida/rua _____ n.º __,
município de __, estado: __, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da
entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste
processos eletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a
seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o
uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a
expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a
presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL 007/2024/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO X

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
RG:	
CPF:	
OBJETO DO RECURSO/FASE:	
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:	
LOCAL:	
DATA:	
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	